



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 904/1961

Ementa

cria a bandeira oficial do município.

Data da Norma

09/05/1961

Data de Publicação

16/05/1961

Veículo de Publicação

A Folha

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 1187/1960](#) - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 904, de 9 de MAIO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3/5/-1.961, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

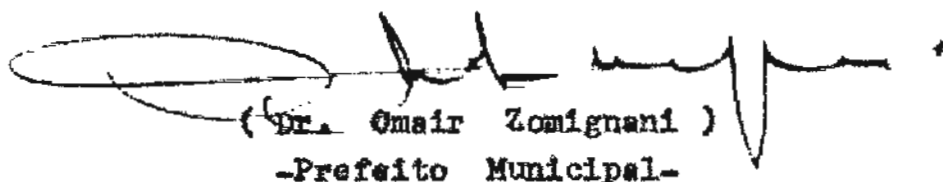
Art. 1º - É criada a bandeira do município de Jundiaí.-

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir um concurso público destinado a premiar o melhor trabalho apresentado.-

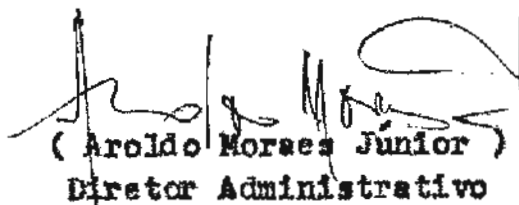
Art. 3º - A regulamentação referida no artigo 2º será baixada pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação da presente lei.-

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria a ser consignada no orçamento para o exercício de 1.962.-

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Osmar Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um.-


(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo